



PRM-PR-PR
3590/2018 403

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

Ofício nº 577/2018-PRMPB/MPF

Pato Branco/PR, 7 de novembro de 2018.

A Vossa Magnificência o Senhor
ODACIR ANTÔNIO ZANATTA
Reitor Pro Tempore
Instituto Federal do Paraná
Av. Víctor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã
Curitiba/PR CEP 82530-230

Referência: **1.25.014.000045/2017-91**

Magnífico Reitor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Magnificência, no interesse da instrução dos autos epigrafados, com fulcro no art. 8º, II, da LC nº 75/1993 e no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, **em relação ao que foi exposto no DESPACHO nº 052/2018 - GAB/Reitoria/IFPR, requisito**, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste, as seguintes informações:

a) se houve alteração do quadro de resistência sindical à implantação do SIG-UFRN exposto no Despacho nº 52/2018 - GAB/Reitoria/IFPR?;

b) se os novos estudos sobre a implantação do registro eletrônico já se findaram ou há um novo prazo estabelecido para tanto?

c) se seria possível a implantação imediata do SIG-UFRN no *Campus* Palmas/PR, ainda que em caráter experimental?

Por fim, informo-lhe que a implantação do sistema eletrônico no *Campus* Palmas/PR, ainda que em caráter piloto, evitaria o possível ajuizamento de demanda judicial pelo MPF e os contratempos que tal intromissão acarretaria ao planejamento do gestor público.

Atenciosamente,

WALTER JOSÉ MATHIAS JÚNIOR
Procurador da República